

DECRETO Nº 1.586/2009

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural, sem benfeitorias, localizada no Distrito de Alto Caxixe, com área de 67.233,80m² (sessenta e sete mil e duzentos e trinta e três metros e oitenta centímetros quadrados), registrada sob o Nº.R-1-1766, Livro 2-H, folhas 166, confrontando-se ao norte com Edvaldo Antonio Gagno, ao sul com terras de Anderson Roberto Gagno; a leste com terras de herdeiros de Nilson Peterli e Deusdeth Peterle e a oeste com terras de Edvaldo Antonio Gagno e Anderson Roberto Gagno, de propriedade de GILBERTO CARLOS GAGNO, CPF:989.017.707-25, brasileiro, agricultor, casado com LUCILENE DORDENONI GAGNO, CPF:031.950.287-27, brasileira, casada, agricultora, residentes em Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, objetivando sua utilização com instalação de obras e serviços de interesse público.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 01 de outubro de 2009.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº485/2009

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de área para desapropriação para atender a interesse público municipal,

RESOLVE:

1- Criar comissão para avaliação de uma área de terreno rural, sem benfeitorias, localizado no Distrito de Alto Caxixe, com área de 67.233,80m² (sessenta e sete mil e duzentos e trinta e três metros e oitenta centímetros quadrados), registrada sob o nºR-1-1766, Livro 2-H, folhas 166, de propriedade de GILBERTO CARLOS GAGNO, CPF:989.017.707-25, brasileiro, agricultor, casado com LUCILENE DORDENONI GAGNO, CPF:031.950.287-27, brasileira, casada, agricultora, residentes em Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, objetivando a instalação de obras e serviço públicos, confrontando-se ao norte com Edvaldo Antonio Gagno, ao sul com terras de Anderson Roberto Gagno; a leste com terras de herdeiros de Nilson Peterli e Deusdeth Peterle e a oeste com terras de Edvaldo Antonio Gagno e Anderson Roberto Gagno, composta dos seguintes membros: MARCELO RICARDO PERIM, Secretário Municipal de Obras e funcionário Público Municipal; ALBINO ANGELO ULIANA, agricultor, e EIDIANO JOSÉ MAURO, corretor de imóveis, IZABEL BERGAMIM, vereador e GENÉSIO CESCINETTO, agricultor, todos residentes neste Município de Venda Nova do Imigrante.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar o trabalho de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 26 de setembro de 2009.



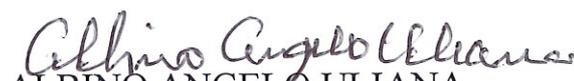
DALTON PERIM
Prefeito Municipal

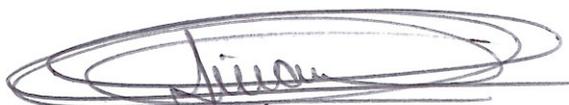
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº485/2009, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terreno rural, sem benfeitorias, localizado no Distrito de Alto Caxixe, com área de 67.233,80m² (sessenta e sete mil e duzentos e trinta e três metros e oitenta centímetros quadrados), registrada sob o nºR-1-1766, Livro 2-H, folhas 166, de propriedade de GILBERTO CARLOS GAGNO, CPF:989.017.707-25, brasileiro, agricultor, casado com LUCILENE DORDENONI GAGNO, CPF:031.950.287-27, brasileira, casada, agricultora, residentes em Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, confrontando-se ao norte com Edvaldo Antonio Gagno, ao sul com terras de Anderson Roberto Gagno; a leste com terras de herdeiros de Nilson Peterli e Deusdeth Peterle e a oeste com terras de Edvaldo Antonio Gagno e Anderson Roberto Gagno, após análise, atribuímos à área em questão, o valor total de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 01 de outubro de 2009.

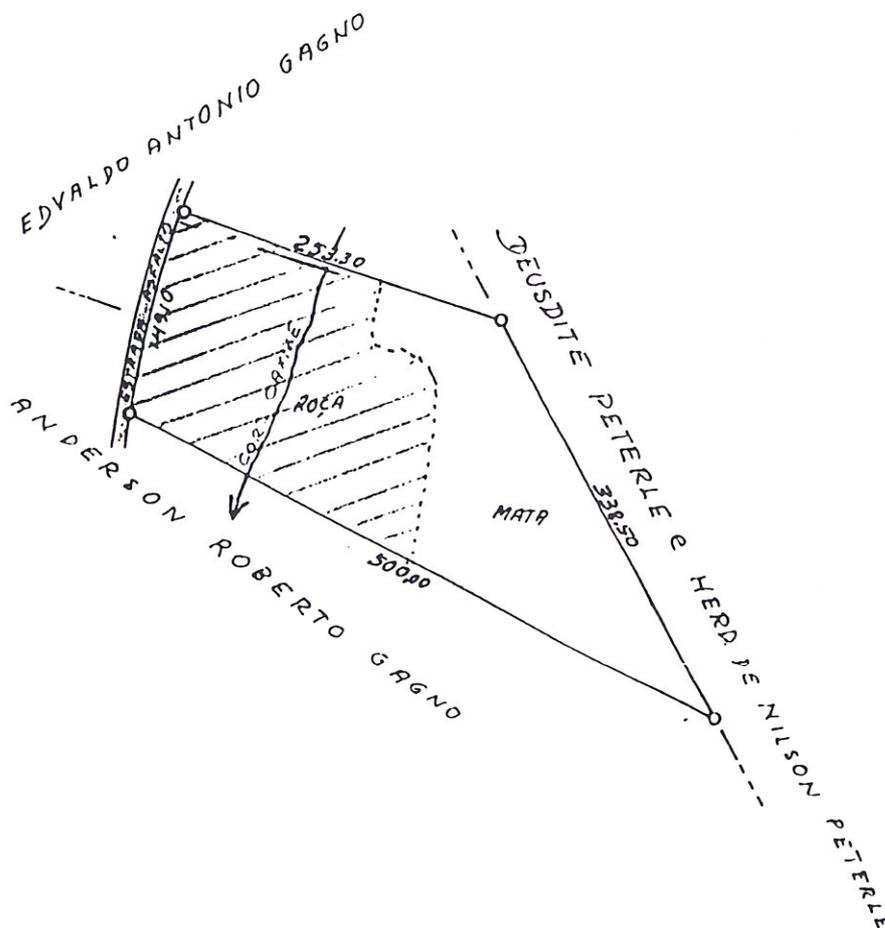

MARCELO RICARDO PERIM


ALBINO ANGELO ULIANA


EIDIANO JOSÉ MAURO


IZAEL BERGAMIM


GENÉSIO CESCONETTO



PLANTA DE TERRENO RURAL

ALTO CAXIXE - VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROPRIETÁRIO: **GILBERTO CARLOS GAGNO**

ÁREA: 67.233,80M²

PERIMETRO: 1.240,80M.L.

ESCALA: 1/5.000

Roberto Feitosa Tesch

REDACTED. DE ANCARLOS FEITOSA TESCH
CREA. E.S. 008414

Raquel

28-5-2004

AGR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mp

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Registro de Torrens,
Direitos Reais sobre Imóveis, Penhor, Títulos e
Documentos, Alienação Fiduciária, Registro de
Pessoas Jurídicas e Protestos.

Av. Domingos Perim, 234, salas 102/103
CEP: 29.375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES
Telefone: (0xx) 28.3546-1547

CERTIDÃO

VALIDADE: 30 DIAS

Eleutério Conrado Paste
Oficial

Ângelo Valentim Paste
Nilzete Ferreira de Lima Jardim
Débora Menegueti Morete
Escreventes

ELEUTÉRIO CONRADO PASTE, Oficial e
Tabelião do Registro Geral de Imóveis,
Penhor, Títulos e Documentos, Alienação
Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas,
Protestos e demais anexos da Comarca de
Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito
Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICA, e da fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros destinados ao "**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**", em seu poder, em Cartório, deles verificou constar registrada sob o nº **R.1-1766** de ordem, livro **2-H**, folhas **166** (cento e sessenta e seis), de 16 de setembro de 2004, **UMA ÁREA DE TERRENO RURAL**, medindo **67.233,80 m²** (sessenta e sete mil e duzentos e trinta e três metros e oitenta décimos quadrados), iguais a **6,72 33 80 ha.** (seis hectares, setenta e dois ares, trinta e três centiares e oitenta milésimos de centiares), correspondentes a **1** (um) alqueire, **15** (quinze) litros e **683,80 m²** (seiscentos e oitenta e três metros e oitenta décimos quadrados), com um perímetro de 1.240,80 metros lineares, com suas respectivas benfeitorias, situada no lugar denominado "**Alto Caxixe**", Município de Venda Nova do Imigrante, ES, confrontando-se atualmente ao norte com terras de Edvaldo Antonio Gagno; ao sul com terras de Anderson Roberto Gagno; a leste com terras de Herdeiros de Nilson Peterli e Deusdeth Peterle e a oeste com terras de Edvaldo Antonio Gagno e Anderson Roberto Gagno (Estrada Municipal).=**CADASTRAMENTO NO INCRA** nº 506060.003174-1, com área total de 115,5 ha., módulo fiscal 18,0 ha., nº de módulos fiscais 6,42 e fração mínima de parcelamento 3,0 ha.=**INSCRIÇÃO ITR/MF**: nº 3825763-7.=**Proprietários**: **ZAUDINO GAGNO**, CIC nº 377.011.427-20, CI-RG 140.129-ES e s.m. **ANGELICA BERGAMIM GAGNO**, CIC nº 099.948.987-95, CI-RG 1.901.798-ES; brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens em 13.02.1968, agricultores, residentes e domiciliados em Alto Caxixe, Zona Rural, Município de Venda Nova do Imigrante, ES.=**REGISTRO ANTERIOR**: matrícula nº 309 de ordem, livro 2-A, folhas 109, de 09.01.1996, deste Cartório do Registro Geral de Imóveis desta cidade e comarca de Venda Nova do Imigrante, ES (Divisão Amigável de 13.10.1993 – Valor CR\$ 1.000.000,00).= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).= Oficial.= (a) Eleutério Conrado Paste.=////////

=====DOAÇÃO=====

De acordo com **Escritura Pública de Doação**, lavrada em 06.09.2004, no livro nº 11, folhas 056/057, pelo Serviço de Notas e Registro Civil do Distrito de Aracê, Município e Comarca de Domingos Martins, ES, em forma legal, os proprietários retro qualificados, com a anuência de Edvaldo Antonio Gagno, CIC nº 007.821.607-94, agricultor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Elzi Constantino Gagno, CIC nº 945.330.327-53, professora; Anderson Roberto Gagno, CIC nº 039.303.707-00, agricultor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Dilceia Balliana Peterli Gagno, CIC nº 079.231.857-94, agricultora; Elicéia Aparecida Gagno Cesconetto, CIC nº 009.643.147-46, agricultora, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com Gerson Cesconetto, CIC nº 979.474.077-20, agricultora e Luziane Gagno Dias, CIC nº 090.830.997-09, agricultora, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com Fabrcio Miguel Dias, CIC nº 097.649.227-08, agricultor; todos brasileiros, residentes e domiciliados em Alto Caxixe, Município de Venda Nova do Imigrante, ES, transmitiram definitivamente, por **DOAÇÃO**, em adiantamento de legítima, o imóvel desta matrícula a **GILBERTO CARLOS GAGNO**, CIC nº 989.017.707-25, CI-RG 961.355-ES, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 19.05.1990, com **Lucilene Dordenoni Gagno**, CIC nº 031.950.287-27; brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Alto Caxixe, zona rural, Município de Venda Nova do Imigrante, ES, pelo valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).= O Imposto de Transmissão foi pago pelo Documento Único de Arrecadação – DUA nº 0034290591, em 10.09.2004.= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, ao 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).= Oficial.= (a) Eleutério Conrado Paste.=//////////

AV.2-1766

Protocolo 3647

Data: 16 de setembro de 2004.=

=====RESERVA FLORESTAL=====

De acordo com a Escritura Pública objeto do registro R.1 de ordem, desta matrícula e Laudo de Vistoria Florestal emitido em 21.07.2004, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF, dos quais uma cópia fica arquivada nesta Serventia, da **Reserva Florestal** averbada no registro anterior, sob o nº AV.1-309 de ordem, livro 2-A, folhas 109, deste Cartório, parte dela medindo **3,0 ha.**, encontra-se sobre o imóvel constante desta matrícula.= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).= Oficial.= (a) Eleutério Conrado Paste.=//////////

AV.3-1766

Protocolo 3647

Data: 16 de setembro de 2004.=

=====INCOMUNICABILIDADE=====

Procede-se a presente averbação, nos termos da Escritura Pública objeto do registro **R.1** desta, da qual uma cópia fica arquivada neste Cartório, para fazer constar que o imóvel descrito na presente matrícula, fica gravado com a cláusula de **INCOMUNICABILIDADE**, na forma prevista no inciso I, do artigo 1.668, do Código Civil Brasileiro.= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).= Oficial.= (a) Eleutério Conrado Paste.=//////////

AV.4-1766

Protocolo 4158

Data: 17 de agosto de 2005.=

=====MUDANÇA DO CODIGO NO INCRA - CCIR=====

HIPOTECA

Através da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 47763-6**, emitida em 25 de maio de 2009, por **Gilberto Carlos Gagno**, CPF nº 989.017.707-25, brasileiro, casado, trabalhador agrícola, residente em Alto Caxixe, s/n, Venda Nova do Imigrante, ES, devidamente legalizada, o proprietário Gilberto Carlos Gagno com a anuência de seu cônjuge Lucilene Dordenoni Gagno, já qualificados, constituiu sobre o imóvel desta matrícula, uma **Hipoteca de Segundo Grau e sem Concorrência de Terceiros**, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL-SERRANA DO ESPIRITO SANTO - SICOOB SUL-SERRANO**, CNPJ/MF nº 00.815.319/0001-75, com sede social a Av. Ângelo Altoé, 340, Bairro São Pedro, cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, para garantia do pagamento do financiamento de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), concedido ao emitente para crédito pessoal fixo PF, utilizáveis na forma do título, pagável na agência mencionada, em **01 (uma) única parcela em 02 (dois) de outubro de 2009 (dois mil e nove)**, acrescida de encargos básicos, de acordo como a remuneração acumulada, no período, dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI), apurada e divulgada pelo Central de Liquidação e de Custódia - CETIP, aos quais serão somados encargos adicionais, correspondentes a juros a taxa efetiva de **2%** (dois por cento) ao mês, equivalentes a taxa efetiva de **26,8242%** ao ano, aplicados de acordo com sistemática constante do Instrumento.= Demais condições constam da Cédula, da qual uma via não negociável fica arquivada nesta Serventia.= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove).= Oficial.= (a) Eleutério Conrado Paste.=

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.=

DADA E PASSADA nesta cidade, Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove).= Eu, Eleutério Conrado Paste, Oficial que a digitei, subscrevi e assino.=



EM TESTE  DA VERDADE.=

 ELEUTÉRIO CONRADO PASTE
 OFICIAL